

Diario da Justiça

DO ESTADO DE SERGIPE

ANNO VI — Aracaju, Quinta-feira, 1 de Abril de 1937 — NUM. 846

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CÔRTE DE APPELLAÇÃO DO ESTADO

Acta da 3ª sessão extraordinária da Côrte de Appellação do Estado, em 6 de Fevereiro de 1937

Presidencia do senhor desembargador Octavio Cardoso

As seis de Fevereiro de mil novecentos e trinta e sete, ás dez horas, no salão principal do Palacio da Justiça, o senhor presidente da Côrte de Appellação, desembargador Octavio Gomes Cardoso, verificando haver numero legal com a presença dos senhores desembargadores Dantas de Britto, E. Oliveira Ribeiro, Zacharias de Carvalho, Humaid Cardoso e o procurador geral do Estado, faltando, em gozo de férias, o senhor desembargador Gervasio Prata e motivadamente o senhor desembargador Loureiro Tavares, declarou aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da anterior. Julgamento: — *Habeas-corpus* n. 2|1937. Impetrante, Theodomiro de Freitas Brandão em favor de Antenor Costa Vieira. Não se tomou conhecimento do pedido, unanimemente, ordenando-se a remessa dos autos ao dr. juiz federal da Secção deste Estado. E nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador presidente declarou encerrada a sessão; do que lavrei a presente acta. Eu, Antonio Gervasio de Sá Barretto, secretario, a escrevi. — (aa) Octavio Cardoso, presidente; Antonio Gervasio de Sá Barretto, secretario.

Acta da 9ª sessão ordinaria da 2ª Turma da Côrte de Appellação do Estado de Sergipe, realizada em 10 de Fevereiro de 1937

Presidencia do senhor desembargador Octavio Cardoso

As dez de Fevereiro de mil novecentos e trinta e sete, ás dez horas, no salão nobre do Palacio da Justiça, nesta cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, realizou-se a nona sessão ordinaria da Segunda Turma da Côrte de Appellação do Estado de Sergipe, sob a presidencia do senhor desembargador Octavio Cardoso, estando presentes os senhores desembargadores J. Dantas de Britto, Zacharias de Carvalho, Loureiro Tavares, o senhor procurador geral do Estado, doutor Adolpho Avila Lima, e verificando o senhor desembargador presidente haver numero legal, declarou aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da anterior. Distribuições: — Recurso criminal n. 8|937. Aracaju. Recorrente, o sr. dr. juiz de direito da 4ª vara da 1ª comarca; recorrido, Edison Brasileiro de Almeida. Relator sorteado, o senhor desembargador Zacharias de Carvalho. Recurso criminal n. 9|937. Maroim. Recorrente, o doutor promotor publico da 7ª comarca; recorrido, o sr. dr. juiz de direito da 7ª comarca. Relator sorteado, o senhor desembargador Loureiro Tavares. Julgamentos: — Recurso criminal n. 25|936. São Paulo. Recorrente, o sr. dr. juiz de direito da 5ª comarca; recorrido, José Oliveira Costa. Relator, o senhor desembargador Zacharias de Carvalho. Negou-se provimento ao recurso por unanimidade. Recurso criminal n. 28|936. Aracaju. — Recorrente, o sr. dr. juiz de direito da 4ª vara da 1ª comarca; recorrido, Gervasio Francisco dos Santos. Relator, o senhor desembargador Zacharias de Carvalho. Negou-se provimento ao recurso por unanimidade de votos. E nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, lavrei a presente acta. Eu, João Freire Ribeiro, sub-secretario, a escrevi. Em tempo: Verificou-se a passagem do seguinte feito: Appellação criminal n. 20|936. Aracaju. Appellante, José Pereira de Mattos; appellada, a Justiça Publica. Relator, o senhor desembargador Zacharias de Carvalho. Do senhor desembargador Loureiro Tavares ao senhor desembargador J. Dantas de Britto. João Freire Ribeiro, sub-secretario da Côrte de Appellação do Estado de Sergipe. — (aa) Octavio Cardoso, presidente; João Freire Ribeiro, sub-secretario.

Relação dos candidatos inscriptos no concurso de titulos e documentos para o preenchimento dos cargos de auxiliares da Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral de Sergipe:

(Continuação)

N. 3 — Alvaro Garcia da Costa Barros. Juntou o requerente os documentos seguintes ao seu pedido de inscripção:

Documento n. 1 — Certidão mandada passar pelo dr. Dantas Martins, juiz eleitoral da 1ª zona do seguinte teor: "Certifico, em cumprimento ao despacho retro que o cidadão Alvaro Garcia da Costa Barros é eleitor desta 1ª zona inscripto sob numero 1265, datado de 21 de Janeiro de 1933 possuidor do titulo eleitoral n. 516; certifico mais que nada consta de referencia ao petitorio sobre processo crime em que o mesmo seja envolvido e de tudo dou fé. Aracaju, 13 de Fevereiro de 1937. — (a) José Euclides de Souza".

Documento n. 2 — Certidão da Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, por onde se vê, que o requerente não está sob ameaça de processo crime capitulado no art. 183 do Codigo Eleitoral.

Documento n. 3 — Certidão de nascimento passada pelo official do Registro Civil Raymundo Silveira Souza — de Estancia — por onde se verifica ter o requerente nascido no dia 26 de Março de 1903.

Documento n. 4 — Certidão passada pelo chefe de Recrutamento da 12ª Circumscripção donde se verifica ser o requerente reservista de 2ª cathogoria do Exercito Nacional.

Documento n. 5 — Laudo de Inspeção de Saude fornecido pelo Serviço Sanitario do Estado de Sergipe e assignado pelos medicos drs. Vieira Sobral e João Firpo Filho, com o visto do director geral dr. Lauro Dantas Hora, donde se vê que o requerente não soffre de molestia contagiosa e tem integro os orgãos dos sentidos.

Documento n. 6 — Certificado de vaccina fornecido pela Inspeção de Epidemiologia e Demographia, assignado pelo medico dr. Vieira Sobral, dando o requerente como vaccinado a 5 de Fevereiro de 1937. Resultado: Não foi verificado.

Documentos ns. 7, 8, 9, 10 e 11 — Folhas corridas das Justicas Federal, Estadual, Auditoria de Guerra da 6ª Circumscripção Judiciaria da Bahia, Auditoria Militar deste Estado e major chefe de Policia deste Estado de Sergipe, declaram nada haver contra o requerente.

Documento n. 12 — Certificado do Departamento de Saude Publica do Estado, mandado passar pelo dr. Lauro Dantas Hora, onde se vê o registro da Carta de cirurgião-dentista naquelle Departamento.

Documento n. 13 — Titulo de nomeação para o posto de 2º tenente dentista do Batalhão Militar, do requerente, assignado a 25 de Janeiro de 1926 pelo dr. Mauricio Graccho Cardoso.

Documento n. 14 — Titulo de nomeação do requerente para exercer o cargo de encarregado da Assistencia Dentaria Escolar com as attribuições previstas no art. 3º da Lei n. 967 de 20 de Outubro do corrente anno. Está datado de Aracaju, 22 de Outubro de 1926. — (a) Mauricio Graccho Cardoso.

Documento n. 15 — Titulo de nomeação do requerente para exercer o cargo de fiscal do Governo junto ao Collegio N. S. de Lourdes desta capital. Datado de Aracaju, 23 de Março de 1931. — (a) Augusto Maynard Gomes.

Documento n. 16 — Titulo de nomeação do requerente de recondução no cargo de fiscal do Governo junto ao Collegio N. S. de Lourdes desta capital. Datado de Aracaju, 28 de Março de 1932. — (a) Augusto Maynard Gomes.

Documentos ns. 17 e 18 — Titulos, reconduzindo o requerente para o cargo de fiscal do Governo junto ao Collegio N. S. de Lourdes. Datados de 29 de Março de 1933 e 2 de Abril de 1934. Estão ambos assignados pelo Interventor Augusto Maynard Gomes.

Documento n. 19 — Titulo de nomeação do requerente para exercer o cargo de secretario do Tribunal de Contas do Estado, creado pelo Decreto n. 285, datado de 7 de Março de 1935. Datado de Aracaju, 19 de Março de 1935. — (a) Nicenor Ribeiro Nunes, Interventor Federal interino.

Documento n. 20 — Attestado fornecido pelo director da Empresa Tracção Electrica de Aracaju, dr. Manoel de Marsillac Motta, declarando, que durante a sua gestão o requerente muito o auxiliou, tendo se revelado fiel cumpridor dos deveres, probo e competente, Aracaju, 3 de Agosto de 1928.

Documento n. 21 — Attestado passado pelo dr. Helvecio Andrade director geral da Instrução Publica e da Escola Normal "Ruy Barbosa" em 6 de Março de 1935, do seguinte teor: "Attesto que o requerente exerce desde 1931 o cargo de fiscal do Collegio equiparado N. S. de Lourdes com perfeita exacção, que não pode ser excedido em zelo e competência moral e intellectual, com que desempenha estas funcções".

Documentos ns. 22, 23 e 24 — Attestados passados pelos drs. Aiceu Dantas Maciel, Edmundo Noxetti Daltro e Alvaro Fontes da Silva, juizes em disponibilidade do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, de 2 de Março, 5 do mesmo mês de 1937 e 1 de Fevereiro de 1936, por onde se vê, que o requerente, na qualidade de secretario do Tribunal de Contas, sempre se houve com exemplar comportamento moral, revelando viva intelligencia no desempenho de suas funcções e um decidido interesse por bem dirigir e encaminhar os negocios publicos que lhes eram affectos.

Documento n. 25 — Attestado passado pela Directoria do Collegio N. S. de Lourdes declarando que o requerente leccionou no referido Collegio a cadeira de Educação moral e physica e rudimentos do Direito Patrio, com raro talento, a contento de todos. Está datado de 24 de Fevereiro de 1937.

Documento n. 26 — Relatorio apresentado pelo requerente na qualidade de fiscal do Governo junto ao Collegio n. N. de Lourdes, desta capital, de 18 de Junho de 1931, ao Interventor Federal do Estado.

Documento n. 27 — Acta da installação do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, publicada no Diario Official do Estado em 30 de Março de 1935. Assignada pelos juizes e pelo secretario Alvaro Garcia da Costa Barros.

Documento n. 28 — Acta da 1.ª sessão ordinaria do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, realizada em 3 de Abril de 1935, assignada pelo requerente na qualidade de secretario do referido Tribunal e publicada no "Diario Official" do Estado de 10 de Abril do mesmo anno.

Documento n. 29 — Copia da acta da 2.ª sessão do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, realizada em 6 de Abril de 1935 e publicada no Diario Official de 12 de Abril do mesmo anno.

Documento n. 30 — Continuação da acta a que se refere o documento n. 29.

Documento n. 31 — Acta da 3.ª sessão ordinaria do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, realizada em 10 de Abril de 1935, assignada pelo requerente e publicada no Diario Official do Estado de 24 de Abril do mesmo anno.

Documento n. 32 — Actas — Copia. Actas da 4.ª sessão ordinaria e 5.ª, realizadas, respectivamente, em 13 de Abril de 1935 e 17 do mesmo mês e anno, assignadas pelo requerente e publicadas no Diario Official do Estado de 25 de Abril de 1935.

Documento n. 33 — Acta da 6.ª sessão ordinaria do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, realizada em 20 de Abril de 1935, assignada pelo requerente e publicada no Diario Official do Estado de 27 de Abril de 1935.

Documento n. 34 — Saudação proferida pelo requerente, no almoço intimo offerecido ao dr. Lopes Fontes, pela S. O. S., por ocasião de sua visita ao Estado de Sergipe.

Documento n. 35 — Revista Odontologica. Regimento da Assistencia Dentaria Infantil e popular Sergipana "Federido Eyer", de propriedade e direcção do Cirurgião Dentista Alvaro Garcia da Costa Barros, Aracaju, Estado de Sergipe.

Documento n. 36 — Revista Odontologica: Trabalho. Hygiene bucal. Alvaro Garcia da Costa Barros — Odontologo.

Documento n. 37 — Revista Odontologica. Trabalho do requerente sobre Odontologia preventiva.

Documento n. 38 — Revista Odontologica. Trabalho do requerente sobre Odontologia preventiva.

Documento n. 39 — Revista Odontologica. Trabalho do requerente sobre Odontologia preventiva.

Documento n. 40 — Revista Odontologica. Trabalho do requerente sobre Odontologia preventiva.

Documento n. 41 — Topico assignado pelo requerente sobre Alcebiades Paes, na Revista Seculo. Aracaju, 20 de Agosto de 1927.

Documento n. 42 — Trabalho do requerente sobre o papel do dentista na humanidade, publicado na Revista "A. U. B." — Orgão Universitario.

Documento n. 43 — Trabalho publicado no Orgão Universitario "A. U. B." da Bahia, pelo requerente, sobre: "A Assistencia dentaria com relação ao futuro da raça".

Documento n. 44 — Trabalho publicado na "A Cruzada" em Aracaju, 5 de Julho de 1936, pelo requerente, intitulado "O Cinema educativo".

Documento n. 45 — Trabalho publicado na "A Cruzada" pelo requerente, com o mesmo titulo do documento de n. 44.

Documento n. 46 — Trabalho publicado pelo requerente na "A Cruzada" sobre "O Cinema educativo".

N. 4. — Maria Luiza Mariot Fortes. — Juntou a requerente os documentos seguintes ao seu pedido de inscripção:

Documento n. 1 — Titulo de eleitora sob n. 2.800 — 2.ª zona — Sergipe, inscripção n. 2.785.

Documento n. 2 — Certidão passada pela Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral por onde se vê, que a requerente não se acha sob ameaça legitima de processo crime, capitulado no art. 183 do Codigo Eleitoral.

Documento n. 3 — Certidão de nascimento assignada pelo official do Registro Civil Lindolpho Campos de Aracaju, 18 de Março de 1937, dando a requerente como nascida a 9 de Maio de 1913, nesta cidade.

Documento n. 4 — Laudo de Inspeção de Saude fornecido pelo Serviço Sanitario do Estado de Sergipe, datado de 15 de Março do corrente anno, e assignado pelos drs. S. Vieira Sobral e Josaphat Brandão, com o visto do director geral dr. Lauro Hora, por onde se vê, que a requerente não soffre de doença infecto-contagiosa, tem integros os orgãos do sentido e se acha apta para o serviço publico.

Documento n. 5 — Attestado de vacinação passado pelo Departamento de Saude Publica do Estado de Sergipe, datado de 15 de Março do corrente anno e assignado pela autoridade sanitaria dr. S. Vieira Sobral. Resultado: Pegou a primeira vaccina. Verificado a 15 de Março de 1937.

Documentos ns. 6, 7, 8 e 9 — Folhas corridas das Justiças Federal, Eleitoral, Estadual e Policia do Estado, por onde se verifica nada haver contra a requerente.

Documento n. 10 — Documento fornecido pelo director regional dos Correios e Telegraphos de Sergipe, datado de Aracaju, 16 de Março do corrente anno, do seguinte teor: "Declaro que d. Maria Luiza Mariot Fortes, praticante com funcção de auxiliar nesta Directoria, nomeada por força do concurso para auxiliares de 3.ª classe, approvada a 10 de Setembro de 1934, no qual foi classificada no oitavo lugar, vem, até hoje, desempenhando com zelo e aptidão as funcções que lhe foram determinadas".

Documento n. 11 — Attestado passado pelo professor José de Alencar Cardoso, director do Collegio "Tobias Barretto", que é o seguinte: "Attesto que a senhorita Maria Luiza Mariot Fortes foi professora do Collegio "Tobias Barretto", de minha direcção, de onde sahio para o cargo da Directoria Regional dos Correios, em Sergipe. Vale dizer que a referida senhorita revelou qualidades de intelligencia e cultura nas classes onde leccionou".

Documento n. 12 — Attestado passado por d. Norma Monte Alegre dos Reis em Aracaju, 15 de Março de 1934 — "Attesto que a senhorita Maria Luiza Mariot Fortes foi professora no Instituto America, estabelecimento de ensino registrado no Departamento de Educação do Estado e de minha direcção. No Instituto America, com seus trabalhos ora paralisado por motivo de ordem particular, a referida senhorita deu sempre as melhores provas de cultura e intelligencia no desempenho do seu dever".

N. 5. — Amyntias Diniz de Aguir Dantas. Juntou o requerente os documentos seguintes ao seu pedido de inscripção:

Documento n. 1 — Titulo de eleitor n. 89. Numero de inscripção — 89. Naturalidade Maroim (Sergipe).

Documento n. 2 — Certidão passada pela Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral por onde se vê, que o requerente não se acha sob ameaça legitima de processo crime, capitulado no art. 183 do Codigo Eleitoral.

Documento n. 3 — Certidão de idade mandada passar pelo Director do Collegio Militar do Rio de Janeiro, por onde se vê, uma certidão de idade fornecida pelo Escrivão de Paz e Official do Registro Civil do Municipio de Aracaju Manoel Ferreira dos Anjos, dando o requerente como natural do Estado de Sergipe e nascido em 26 de Abril de 1904.

Documento n. 4 — Certidão fornecida pelo Major Chefe do Serviço de Recrutamento Militar deste Estado, por onde se verifica ser o requerente reservista de 2.ª cathégoria da classe de 1904.

Documento n. 5 — Laudo de inspeção de Saude, fornecido pelo Serviço Sanitario de Sergipe, em 5 de Março do corrente anno, assignado pelos drs. S. Vieira Sobral e Josaphat Brandão, com o visto do director geral dr. Lauro Dantas Hora, por onde se verifica, que o requerente goza boa saude e não é portador de molestia infecto contagiosa.

Documento n. 6 — Certificado de vaccina fornecido pela Directoria de Saude Publica de Alagôas, datado de Pyassabussú, 3 de Novembro de 1934 e assignado pela autoridade sanitaria José Bahia e José Maia. Valido até o anno de 1939. Resultado. Positivo. Verificado a 3 de Novembro de 1934.

Documentos ns. 7, 8, 9, 10 e 11 — Folhas corridas passadas pelas Justiças Federal, Eleitoral, Auditoria de Guerra da 6.ª Re-

gião Militar da Bahia, Estadual e Polícia do Estado, por onde se verifica nada constar contra o requerente.

Documento n. 12 — Certidão passada a requerimento do candidato pelo Delegado Fiscal do Thesouro neste Estado, do tempo de serviço prestado pelo requerente á União, por onde se vê ter o mesmo prestado á União 23 meses e 25 dias de serviço.

Documento n. 13 — Attestado passado pelo Director do Collegio Militar do Rio de Janeiro em 28 de Junho de 1922: "Attesto que o ex-alumno deste Collegio Amyntas Diniz de Aguiar Dantas durante o periodo de Abril de 1918 a Novembro do anno proximo findo, em que frequentou as aulas deste Instituto do ensino, revelou sempre exemplar conducta, nada havendo em seus assentamentos que o desabone".

Documento n. 14 — Certidão passada por determinação do Commandante Director do Collegio Militar do Rio de Janeiro em 5-6 de 1922, por onde se vê, que o requerente foi approvedo naquella Collegio nos exames finais de francez, arithmetica e geographia, bem como nos de portuguez, desenho linear e projectivo.

Documento n. 15 — Certidão passada pelo Secretario do Conselho Superior do Ensino Pedro Carlos da Silva em 1 de Outubro de 1923, por onde se vê, que o requerente foi approvedo nos exames de geographia, corographia do Brasil e noções de cosmographia, prestados no Atheneu Serpense.

Documento n. 16 — Titulo de nomeação do Delegado Fiscal em commissão do Thesouro Nacional do Estado de Sergipe de 25 de Março de 1924, assignado por Orlando B. Bittencourt, por onde se vê, que o requerente foi nomeado para substituir o Agente Fiscal do Imposto do Consumo no Interior do Estado.

Documento n. 17 — Portaria passada pelo Delegado Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe, em commissão, datado de 9 de Março de 1925 e assignada por Orlando B. Bittencourt, por onde se vê, ter sido o requerente nomeado para exercer interinamente o cargo de Agente Fiscal no Interior do Estado, durante o impedimento do effectivo Ovidio Baptista Valladão Filho.

Documento n. 18 — Portaria passada pelo Delegado Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe, em commissão, datado de 8 de Fevereiro de 1926 e assignada por Orlando B. Bittencourt, por onde se vê, ter sido o requerente nomeado para exercer o cargo de Administrador da Mesa de Rendas Federaes de Villanova.

N. 6. — Gilberto Pinto da Silva Moreira (Bacharel). Juntou o requerente os documentos seguintes ao seu pedido de inscripção:

Documento n. 1 — Certidão de idade passada pelo official do Registro Civil do Districto de São Pedro, da Comarca da Capital do Estado Federado da Bahia, por onde se vê, que o requerente nasceu a 1º de Janeiro de 1905, naquella Capital.

Documento n. 2 — Publica forma de um diploma de bacharel em Sciencias Juridicas e Sociaes, conferido pela Faculdade de Direito da Bahia em 8 de Dezembro de 1928, ao candidato.

Documento n. 3 — Certidão do chefe da 11ª Circumscripção de Recrutamento Militar, no Estado da Bahia, por onde se vê, que o requerente foi registrado naquella Circumscripção de Recrutamento sob o n. 157, ás folhas 82 verso do livro mappa, da Classe de 1905, por ter sido sorteado a 5 de Setembro de 1926, com o n. 50 e contemplado na 2ª chamada para a incorporação. Apresentou-se a 8 de Novembro de 1927 por ter sido convocado. Foi incorporado ao 19º Batalhão de Caçadores, depois de haver sido julgado apto para o serviço do Exercito. A 30 de Novembro de 1908 foi excluido por licenciamento do serviço activo e por conclusão de tempo de serviço com a graduação de cabo.

Documento n. 4 — Titulo de eleitor. Domicilio eleitoral — São Pedro. 1ª zona — Salvador — Estado da Bahia. Data da inscripção no cartorio 8-3-1933. (O requerente ainda não exerceu o direito do voto).

Documento n. 5 — Laudo de Inspecção de Saude fornecido pelo Serviço Sanitario do Estado de Sergipe, em 5 de Março de 1937 e assignado pelos drs. S. Vieira Sobral e Josaphat Brandão, com o visto do director geral dr. Lauro Dantas Hora, por onde se verifica, que o requerente não soffre de doença infecto-contagiosa, tem integros os orgãos dos sentidos e está apto para o serviço publico.

Documento n. 6 — Alvará de folha corrida expedido por determinação do dr. Almiro dos Reis Meirelles, juiz de direito da 2ª Vara, da Comarca da Capital do Estado da Bahia e seus termos, datado de 19 de Agosto de 1933, por onde se vê, que nada consta contra o requerente.

Documento n. 7 — Attestado de vaccina passado pela Inspectoria de Epidemiologia e Demographia, datado de 15 de Março de 1937 e assignado pelo dr. S. Vieira Sobral, autoridade sanitaria, por onde se vê que o requerente é vaccinado. Resultado: A 1ª vaccina pegou. Verificado a 15 de Março de 1937.

Documento n. 8 — Attestado fornecido pelo dr. juiz de direito da 1ª Vara Cível da Capital do Estado da Bahia, declarando que o requerente tem dado sobejas provas no fóro daquella capital como bom advogado. Está datado de 16-8-1933.

Documento n. 9 — Attestado do dr. juiz preparador da Vara Cível da Capital do Estado da Bahia de 16 de Agosto de 1933, no mesmo sentido de n. 8.

Documento n. 10 — Attestado fornecido pelo juiz preparador da Vara Cível do Estado da Bahia (Capital) J. M. de Aguiar, em 16 de Agosto de 1933, no mesmo sentido dos documentos numeros 8 e 9.

Documentos ns. 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 — Attestados fornecidos pelos juizes de direito de São Salvador, Capital do Estado da Bahia, das Varas Crime, Commercio, Orphãos, juiz preparador de Orphãos, Provedoria, Feitos da Fazenda, Vara do Commercio e juiz preparador da Vara Crime, respectivamente de 16 de Agosto, 21, 19, 16, 16, 22, 16 e 17 do mesmo mês de 1933, todos attestando a idoneidade moral e a capacidade profissional do requerente no desempenho da advocacia.

Documentos ns. 19, 20, 21, 23 e 31 — Folhas corridas das Justicas Federal, Estadual, Eleitoral, Delegacia de Polícia e Auditoria de Guerra Militar da 6ª Região, por onde se vê, que nada consta contra o requerente.

Documento n. 22 — Attestado fornecido pelo dr. juiz eleitoral da 12ª Zona desta Região, decarando que o requerente tem idoneidade moral e merito intellectual no desempenho do cargo de juiz preparador eleitoral, demonstrando grande capacidade no trabalho. Está datado de Itabaianinha, 10 de Março de 1937 e assignado pelo dr. Octavio de Souza Leite.

Documento n. 24 — Portaria sem numero, datada de 5 de Setembro de 1934, assignada pelo inspector regional do Trabalho, nomeando o requerente substituto do presidente da Commissão Mixta de Conciliação do Municipio de Aracaju.

Documento n. 25 — Officio do sr. inspector regional, Luiz José da Costa Filho, datado de 5 de Abril de 1935, dirigido ao requerente do teor seguinte: "Presente o vosso officio datado de hoje em que se exonera das funcções de substituto de presidente da Commissão Mixta de Conciliação do Municipio de Aracaju, esta Inspectoria somente tem a lamentar vossa resolução por se ver privada de um collaborador illustre e probo, fiel executor da Legislação Social Trabalhista sempre que teve ensejo legal de applical-a."

Documento n. 26 — Folha do Diario Official do Estado de Sergipe, de 7 de Dezembro de 1933, por onde se vê assignado o decreto de nomeação do requerente para exercer o cargo de juiz municipal do termo de N. S. das Dóres (6ª Comarca), por espaço de 4 annos, na forma da lei. — (aa) Augusto Maynard Gomes; Nicanor Ribbiero Nunes.

Documento n. 27 — Folha do Diario Official do Estado de 29 de Março de 1934, onde se vê assignado o decreto que remove o requerente do cargo de juiz municipal de N. S. das Dóres para o de igual categoria no termo de Boquim.

Documento n. 28 — Folha do Diario Official do Estado de 8 de Agosto de 1934, onde se vê a nomeação do requerente para o cargo de 2º delegado auxiliar da Capital.

Documento n. 29 — Folha do Diario Official do Estado de 8 de Janeiro de 1935, onde se vê a remoção do requerente do cargo de 2º delegado auxiliar da Capital para 1º delegado auxiliar.

Documento n. 30 — Folha do Diario Official do Estado, de 17 de Abril de 1935, onde se vê que o requerente foi nomeado por decreto de 11 de Abril do mesmo anno para exercer o cargo de juiz municipal do termo de Villa Christina, da 9ª Comarca, por espaço de 4 annos, na forma da lei.

Documento n. 32 — Telegramma de Itabaianinha. Procuração passada pelo requerente, de proprio punho, constituindo o bacharel Altino Teixeira na Capital do Estado da Bahia para o fim especial de requerer na Auditoria de Guerra daquella Estado a sua folha corrida.

Documento n. 33 — Certidão mandada passar pelo presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, declarando nada constar naquelle Tribunal, contra a conducta do requerente.

Documento n. 34 — Telegramma de Itabaianinha. Procuração de proprio punho passada pelo requerente, constituindo o bacharel Altino Teixeira seu procurador para requerer na Capital do Estado da Bahia, no Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, sua folha corrida e certidão de não se achar o mesmo sob ameaça legitima de processo crime, por delicto capitulado no art. 183 do Codigo Eleitoral.

N. 7. — Job Lins de Carvalho Filho. Juntou o requerente os documentos seguintes ao seu pedido de inscripção:

Documento n. 1 — Certidão mandada passar pelo presidente do Tribunal Regional Eleitoral, deste Estado, por onde se vê que o requerente é eleitor inscripto na 1ª zona sob o numero 272, titulo eleitoral n. 473.

Documento n. 2 — Certidão mandada passar pelo presidente do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, deste Estado, por onde se vê que o requerente não se acha sob ameaça legitima de processo crime, capitulado no art. 183 do Codigo Eleitoral.

Documento n. 3 — Certidão de nascimento passada pelo offi-

cial do Registro Civil da cidade de Santo Amaro da Purificação do Estado da Bahia, por onde se vê que o requerente nasceu naquella cidade em 24 de Novembro de 1905.

Documento n. 4 — Certificado de reservista de 2ª categoria do Exército, fornecido pela 12ª Circumscrição de Recrutamento, nesta Capital.

Documento n. 5 — Cópia da sessão n. 16 da Junta Militar de Saude do 28º Batalhão de Caçadores, por onde se vê, que o requerente não soffre nenhuma molestia, nem tem defeitos phisicos, estando apto para o fim a que se destina. Está assignado pelo dr. Waldemar de Mattos Chrisostomo e datado de 12 de Março de 1937.

Documento n. 5-A — Laudo de Inspeção de Saude fornecido pelo Serviço Sanitário deste Estado, datado de 1 de Março de 1937 e assignado pelos drs. S. Vieira Sobral e J. Firpo Filho, com o visto do director geral dr. Lauro Dantas Hora, por onde se vê que o requerente está gozando boa saude, é immunizado contra a variola, tem integros os órgãos do sentido, não soffre de doenças infecto-contagiosas, achando-se apto para exercer qualquer função publica.

Documento n. 5-B — Atestado medico passado pelos drs. João Firpo Filho e Oscar Nascimento, em 14 de Janeiro de 1937, no mesmo sentido do de numero anterior.

Documento n. 6 — Certificados de vaccina passados pelo Departamento de Saude Publica de Sergipe e assignados pela autoridade sanitaria dr. S. Vieira Sobral, ambos de 1 de Março de 1937. Resultados dos dois certificados: "A 1.ª vaccina pegou". Ambos verificados a 11 de Março de 1937.

Documentos ns. 7, 8, 9, 10, 11 e 12 — Folhas corridas das Justicas Federal, Eleitoral, Auditoria Judiciaria Militar da 6.ª Circumscrição Militar da Bahia, Auditoria Judiciaria Militar deste Estado, Estadual e Delegacia Especial de Segurança Política e Social, por onde se vê, que nada consta contra a conducta do requerente.

Documento n. 13 — Certidão mandada passar pelo Director do Atheneu Pedro II, deste Estado, por onde se verifica que o requerente foi approved em português, francez, arithmetica e geographia geral, corographia do Brasil e noções de cosmographia, de accordo com o Decreto Federal n. 3.606, de 12 de Dezembro de 1918, bem como, no de physica e chimica, realizado em 6 de Março de 1924.

Documento n. 14 — Certidão mandada passar pelo Director do Gymnasio da Bahia, por onde se vê que o requerente foi approved nas seguintes materias: algebra, inglez, geometria e historia universal, de acordo com o Decreto n. 19.426, de 24 de Novembro de 1930.

Documento n. 14-A — Certidão mandada passar pelo Director da Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, para contagem do tempo de serviço prestado como funcionario interino da Secretaria do referido Tribunal, por onde se vê que o requerente tem 13 meses e 16 dias de serviços prestados como funcionario interino da mencionada Secretaria.

Documento n. 15 — Certificado mandado passar pelo presidente do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, por onde se vê que o requerente foi nomeado Auxiliar interino da Secretaria do referido Tribunal, em 5 de Setembro de 1934, em cujo cargo esteve até o dia 21 de Maio de 1935.

Documento n. 16 — Atestado fornecido a 12 de Agosto de 1935 pelo então director da Secretaria do Tribunal Regional, por onde se vê que o requerente exerceu o cargo de auxiliar-interino da referida Secretaria, com solicitude e pontualidade.

Documento n. 17 — Certidão mandada passar pelo presidente do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral de Sergipe, em 4 de Agosto de 1936 do seguinte teor: "Em cumprimento ao despacho supra tenho a informar que o petionario sr. Job Lins de Carvalho Filho, serviu, nesta Secretaria, no cargo de auxiliar interino, de 5 de Setembro de 1934 a 21 de Maio de 1935, data em que deixou ditas funções em consequencia da licença premio concedida ao sr. dr. director desta Secretaria, cessando, portanto, a interinidade do sr. Job Lins de Carvalho Filho e de outros funcionarios, da mesma Secretaria, sendo a este abonado os vencimentos a que tem direito pela investidura do cargo que exerceu. Nada mais cumpre-me informar. Secretaria, 6 de Agosto de 1936. — (a) Oscar Borges Theophilo, auxiliar".

Documento n. 18 — Certidão mandada passar pelo presidente do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado de Sergipe, em 12 de Fevereiro de 1937, que é a seguinte: "Em obediencia ao despacho retro do senhor doutor director da Secretaria deste Tribunal Eleitoral de Sergipe, CERTIFICO que, revendo as folhas de pagamento, livros e demais documentos existentes no arquivo deste Tribunal, delles se verifica ter o senhor Job-Lins de Carvalho Filho, exercido as funções de auxiliar, desde cinco de

Setembro de mil novecentos e trinta e quatro, até vinte e dois de Maio de mil novecentos e trinta e cinco; em virtude de ter se apresentado o serventuario effectivo do mesmo cargo e na mesma data por portaria do senhor desembargador presidente, foi nomeado servente interino, servindo neste posto até o dia trinta de Maio do mesmo anno, por ter cessado as razões da interinidade. Verifica-se tambem, que o requerente exerceu o cargo de auxiliar nomeado pelo Tribunal, desde 30 de Outubro de 1936, até 5 de Janeiro de 1937, visto ter se apresentado o director effectivo desta Secretaria, que deu motivo a interinidade do petionario. Em data de 1º de Fevereiro do corrente anno, foi nomeado novamente para exercer a interinidade do cargo de continuo-porteiro, encontrando-se até a presente data no desempenho do referido cargo. Durante o tempo em que exerceu os cargos acima mencionados e ainda o que agora exerce, tem demonstrado amor ao trabalho, aptidão e assiduidade no serviço, não existindo nesta Secretaria falta que desabone o requerente. Está datado de 12 de Fevereiro de 1937. — (a) Togo Albuquerque".

Documento n. 19 — Atestado passado pelo dr. director da Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado de Sergipe, por onde se vê que o requerente vem exercendo satisfactoriamente as funções do cargo que ora occupa e possui capacidade para exercer os de hierarchia superior.

Documentos ns. 20, 21, 22, 23 e 24 — Titulos de nomeação para os cargos de auxiliar, ainda auxiliar, servente, auxiliar e continuo-porteiro da Secretaria do Tribunal Regional nas datas que se seguem: 5 de Setembro de 1934, 1 de Outubro de 1934, 22 de Maio de 1935, 29 de Outubro de 1936 e 1 de Fevereiro de 1937.

Documento n. 25 — Atestado passado pelo sr. Adalgisio Rosal em 1 de Março de 1934, na qualidade de Agente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, onde se vê que o requerente serviu como auxiliar daquella Agencia com honestidade, aptidão, zelo e actividade.

Documento n. 26 — Atestado fornecido a requerimento do candidato pelo sr. Adalgisio Rosal, Agente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, em 16 de Fevereiro de 1937. — "Atestado que o petionario trabalhou nesta Agencia durante o espaço de dois annos, servindo com aptidão e honestidade neste espaço de tempo".

Documento n. 27 — "Exmo. sr. presidente da Associação Commercial de Sergipe. Temos satisfação em attestar que o sr. Job Lins de Carvalho Filho é moço de bons costumes e que trabalhou por algum tempo no commercio desta cidade demonstrando sempre zelo e honestidade no cumprimento de suas obrigações. Aracaju, 1 de Março de 1934. Está assignado por diversas firmas commerciaes desta cidade".

Documento n. 28 — Atestado subscripto por diversas firmas commerciaes desta cidade, datado de 20 de Agosto de 1936, no mesmo sentido do documento de n. 27.

Documento n. 29 — Carta endereçada ao requerente pela Firma Alves da Silva & Cia. de São Salvador, Bahia, Novembro de 1930, declarando que o mesmo desempenhou naquella casa com boa vontade e diligencia os trabalhos que lhe eram affectos.

Documento n. 30 — Certidão mandada passar pelo delegado fiscal do Thezouro desta cidade, onde se vê que o requerente pagou de selo de suas nomeações interinas a importancia de 297\$400.

Documento n. 31 — Folha do Diário da Justiça (Official do Estado) de 22 de Novembro de 1936, acta da 44ª sessão ordinaria realizada no dia 28 de Outubro de 1936, sob a presidencia do desembargador João Dantas de Britto, onde se vê assignado: "requerimento apresentado pelo candidato e João Campos solicitando serem aproveitados na vaga de auxiliar que se verificou na Secretaria deste Tribunal, decorrente da licença concedida ao director da mesma Secretaria dr. Gentil Norberto: deferiu o requerimento do sr. Job Lins de Carvalho Filho, por já haver requerido, em tempo, o seu aproveitamento na Secretaria do Tribunal e ter sido o primeiro a nella ingressar, ficando, por isto, prejudicado a solicitação do sr. João Campos".

Documento n. 32 — Folha do Diário da Justiça (Official do Estado), de 7 de Março de 1937, onde se vê assignado um officio do director da Secretaria do Tribunal Regional, enviando para os devidos effeitos o officio do sr. delegado fiscal do Thezouro Nacional deste Estado que devolveu os titulos de nomeação do sr. Job Lins de Carvalho Filho e José de Oliveira Ribeiro, respectivamente, para os logares de continuo-porteiro e servente e de designação de porteiro e servente desta Secretaria para os de auxiliares da mesma Repartição; — resolveu o Tribunal, manter as nomeações e designações feitas, e que neste sentido se officiasse ao delegado fiscal, sendo que o juiz dr. Arthur Marinho, não tomou conhecimento do officio.

(Continúa).

Edital de Citação

O doutor Arthur de Souza Marinho, juiz federal na Secção deste Estado, etc. :

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 15 dias virem, que pelo dr. procurador da Republica nesta Secção me foi dirigida a petição do seguinte teor : — "Exmo. sr. dr. juiz federal na Secção deste Estado : Diz a União Federal, pelo seu procurador sub-firmado, que tendo sido decretada a fallencia do Banco de Sergipe, a seu requerimento, pelo credito que lhe foi cedido pelo Banco do Brasil e representado pelas promissórias juntas aos autos da fallencia, emitidas por Francino de Andrade Mello em favor do Banco de Sergipe e por este endossadas áquelle Banco, quer interromper a prescripção da acção cambial que lhe compete contra o dito emittente, de vez que evidentemente se constata dos autos da fallencia, ora no periodo da liquidación, ser o activo da massa muito inferior ao seu passivo. A interrupção da prescripção da acção cambial se refere aos titulos seguintes, constantes da certidão annexa : — o do valor de 8:570\$000, vencido em 14 de Abril de 1932; o do 8:570\$000, vencido em 14 de Maio do mesmo anno; o de 84:189\$450, vencido em 14 de Junho de 1932; o de 8:066\$070, vencido em 14 de Agosto de 1932; o de 8:066\$070, vencido em 14 de Setembro de 1932; o de 8:066\$070, vencido em 14 de Outubro de 1932; o de 8:066\$070, vencido em 14 de Novembro de 1932; e o de ... 83:685\$520, vencido em 14 de Dezembro de 1932. Assim, vem, para resalva e garantia de seu direito, protestar, como effectivamente protesta, nos termos do art. 453 — N. 3 — do Cod. Commercial, pela cobrança ao emittente Francino de Andrade Mello da importancia que faltar para o integral pagamento dos referidos titulos. N. T. requer a v. excia. se digne de mandar tomar por termo o seu protesto, citando-se dito Francino de Andrade Mello, a quem se entregará copia do protesto. No caso do mesmo não ser encontrado e não ser possível a citação por precatória, seja esta feita por edital, nos termos do art. 48 — letra c) da Parte Terceira do Dec. 3.084, de 5 de Novembro de 1898, combinado com o art. 4º do Dec. n. 23.053, de 9 de Agosto de 1933. Pede, ainda, que feita a citação e accusada em audiencia, no caso de ser por edital, lhe sejam entregues os autos independente de traslado. A. P. deferimento. — Aracaju, 17 de Março de 1937. (a) Oscar Hora Prata, procurador da Republica". Nesta petição dei o seguinte despacho : — "A. como pede. Aracaju, 18 de Março de 1937. Dr. A. Marinho". E tendo o escrivão e official de Justiça lavrado a seguinte certidão : — "Certificamos que em cumprimento do despacho exarado na petição retro procuramos nesta cidade o sr. Francino de Andrade Mello e não o encontramos, sendo informados pelo seu filho dr. Paulo de Andrade Mello, de quem fomos indagar, que o mesmo Francino de Andrade Mello acha-se na Capital da Republica, não sabendo porem o dr. Paulo Mello nos indicar a rua e o numero da casa de sua residencia. O referido é verdade e damos té. Aracaju, 18 de Março de 1937. O escrivão José Monteiro da Silveira. O official de Justiça José Pereira Lima". Subirran. os autos á minha conclusão, nos quaes proferi o seguinte despacho : "A vista do certificado acima, e nos termos do requerido inicialmente, faça-se a citação edital — 15 dias. Aracaju, 18 de Março de 1937. Dr. A. Marinho". E em virtude

deste despacho se passou o presente edital, pelo qual cito a Francino de Andrade Mello do seguinte protesto judicial : "Termo de protesto para interrupção de prescripção, conservação e resalva de direitos, como abaixo se declara : — Aos dezoito dias do mês de Março de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, em meu Cartorio compareceu o doutor Oscar Hora Prata, procurador da Republica nesta Secção por elle foi dito que em nome da União Federal vinha protestar como effectivamente protesta, para interromper a prescripção da acção cambial que lhe compete contra o emittente das promissórias a que se refere a certidão annexa. — Francino de Andrade Mello, consoante sua petição e despacho do doutor juiz federal, cujos theores são os seguintes : Exmo. sr. dr. juiz federal na Secção deste Estado : Diz a União Federal, pelo seu procurador sub-firmado, que tendo sido decretada a fallencia do Banco de Sergipe, a seu requerimento pelo credito que lhe foi cedido pelo Banco do Brasil e representado pelas promissórias juntas aos autos da fallencia, emitidas por Francino de Andrade Mello em favor do Banco de Sergipe, e por este endossadas áquelle Banco, quer interromper a prescripção da acção cambial que lhe compete contra o dito emittente, de vez que evidentemente se constata dos autos da fallencia, ora no periodo da liquidación, ser o activo da massa muito inferior ao seu passivo. A interrupção da prescripção da acção cambial se refere aos titulos seguintes, constantes da certidão annexa : — o do valor de rs. 8:570\$000, vencido em 14 de Abril de 1932; o do 8:570\$000, vencido em 14 de Maio de 1932; o de 84:189\$450, vencido em 14 de Junho de 1932; o de 8:066\$070, vencido em 14 de Agosto de 1932; o de 8:066\$070, vencido em 14 de Setembro de 1932; o de 8:066\$070, vencido em 14 de Outubro de 1932; o de 8:066\$070, vencido em 14 de Novembro de 1932 e o de 83:685\$520, vencido em 14 de Dezembro de 1932. Assim, vem, para resalva e garantia de seu direito, protestar, como effectivamente protesta, nos termos do art. 453 — N. 3 — do Código Commercial, pela cobrança ao emittente Francino de Andrade Mello da importancia que faltar para o integral pagamento dos referidos titulos. N. T. requer a v. excia. se digne de mandar tomar por termo o seu protesto, citando-se dito Francino de Andrade Mello, a quem se entregará copia do protesto. No caso do mesmo não ser encontrado e não ser possível a citação por precatória, seja feita por edital, nos termos do art. 48 — letra c) da Parte Terceira do Decreto n. 3.048, de 5 de Novembro de 1898, combinado com o art. 4º do Decreto n. 23.053, de 9 de Agosto de 1933. Pede, ainda, que feita a citação e accusada em audiencia, no caso de ser por edital, lhe sejam entregues os autos independente de traslado. A. P. deferimento. Aracaju, 17 de Março de 1937. (a) Oscar Hora Prata, procurador da Republica. — A. como pede. Aracaju, 18 de Março de 1937. (a) Dr. A. Marinho. E de como assim o disse me peliu lhe tomasse por termo este seu protesto, o qual depois de lido e achado conforme assigna com as testemunhas presencias Ludgero Santos, escrivão do 10º Officio e tenente coronel Severino Gonçalves, reformado da Policia Militar deste Estado. Do que de tudo dou fé. Aracaju, 18 de Março de 1937. O escrivão José Monteiro da Silveira. — (aa) Oscar Hora Prata — Ludgero Santos — Severino Gonçalves". E para constar, se passou o presente e mais dois de igual teor, que serão publicados e affixados na forma

da lei pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade de Aracaju, aos dezoito dias do mês de Março de 1937. Eu, José Monteiro da Silveira, escrivão, que o subscrevi.

Dr. Arthur de Souza Marinho.

Reg. 739. — 3 vezes. — 19-25-3|4.

Edital de 1ª Praça

O doutor Abilio de Vasconcellos Hora, juiz de direito da 1ª Vara, desta cidade de Aracaju, e seu termo na forma da lei, etc. :

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem, que aos 31 dias do mês corrente, ás dez horas, na porta do Palacio da Justiça, nesta cidade, á Praça Olympio Campos, o porteiro dos auditorios, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer, além da respectiva avaliação, uma casa de taipa e telhas, situada na rua de Laranjeiras desta cidade, sob n. 324, com a frente para o sul, onde tem uma porta e duas janellas, em terreno foreiro da Fazenda Estadual, com fundos correspondentes, entre casas de Euclides e de proprietario desconhecido, pertencente ao espolio dos fallecidos Roque Alves da Costa, e Merandulina Alves da Costa, avaliada por 3:000\$000, para pagamento de impostos atrasados, sellos e custas, do referido espolio e o resto partilhado entre os herdeiros dos mesmos fallecidos. E, para que chegue á noticia de todos, mandou expedir o presente, que será fixado e partilhado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Aracaju, em 5 de Março de 1937. Eu, José Euclides de Souza, escrivão do civil e subscrevo, assigno e dou fé. O escrivão de Orphãos, José Euclides de Souza. Aracaju, 5 de Março de 1937. Abilio de Vasconcellos Hora. Sob esta assignatura e data tem 1\$200 de sellos do Estado, de Saude Federal e do Estado. Era o que se continha em dito instrumento que copiei fielmente do original a cujo me reporto e dou fé. Aracaju, 5 de Março de 1937. O escrivão de Orphãos, José Euclides de Souza.

Reg. 717. Em 5|3|937—20 vezes.

REGISTRO CIVIL**EDITAL**

Manoel Sobral, 7º tabellião e official do Registro Civil do 2º districto de Paz de Aracaju, do Estado de Sergipe, na forma da lei, etc.

Faz saber que pretendem casar : Alvaro Loureiro Tavares, com 38 annos de idade, viuvo de Alzira Menezes Tavares, funcionario publico, natural do termo de Japarutuba, do Estado de Sergipe, residente actualmente nesta capital, filho de d. Angelica Maria de Menezes; e d. Nair Freire Prado, com 28 annos de idade, solteira, de prendas domesticas, natural do termo de Laranjeiras, do Estado de Sergipe, residente actualmente á rua Estancia n. 327, nesta capital, filha legitima de João Vasconcellos Prado e de d. Euphrozina Freire do Prado.

Si alguém souber de algum impedimento, opponha-o na forma da lei.

E para constar lavro o presente para ser affixado e publicado no "Diario Official". Aracaju, 24 de Março de 1937.

O official do Registro Civil,
Manoel Sobral.

Reg. 749. — 29|3|1937. — (3 vezes).

EDITAL

Juízo de Direito da 12ª Comarca de Annapolis do Estado de Sergipe.

CITAÇÃO

O doutor Nicanor Oliveira Leal, juiz de direito desta 12ª comarca de Annapolis, do Estado de Sergipe, na forma da lei, etc., etc. :

Faz saber aos que o presente edital de citação com prazo de 30 dias virem, que lhe foi dirigida a petição do teor seguinte : — Diz Joviniano José de Oliveira, brasileiro, lavrador, domiciliado e residente nesta cidade, por seu procurador sub-firmado (Doc. n. 1) o solicitador José de Carvalho Déda, residente nesta cidade, onde não reside nem está presente, nenhum advogado ou provisionado, que quer fazer citar sua mulher Maria da Soledade Fonseca, para responder aos termos da presente acção de desquite em que o supplicante allega e provará o seguinte : — 1º. Que no dia 2 de Dezembro de 1925, se casou nesta cidade com Maria da Soledade Fonseca, pelo regimen da communhão de bens, como prova com a certidão junta (Doc. numero 2). 2º. Que por alguns meses, viveu em harmonia em companhia de sua esposa confiando em sua honestidade, mas, no dia 15 de Agosto de 1926, tendo ambos a um passeio na vizinha cidade de Lagarto, ali sua esposa, em inexplicavel araisade com o individuo Alfredo Seguro, alli residente, abandonou o supplicante e ficou em companhia do dito Alfredo Seguro. 3º. Que dias depois, sua esposa veio para esta cidade e foi residir em companhia do seu progenitor e posteriormente passou a residir sozinha, nesta cidade á rua de Santana, onde prostituiu-se. 4º. Que, finalmente daqui retirou-se para o sul do País, mas em lugar incerto e jurisdição não sabida. 5º. Que deste casamento não tiveram filhas. 6º. Que o supplicante possui alguns bens. 7º. Que, toda população desta cidade sabe que o supplicante é homem de boa reputação, de genio docil e paciente. 8º. Que, o Código Civil brasileiro, no seu art. 317, numeros I e IV, estatue como fundamentos da acção de desquite o "adulterio" e o "abandono" voluntario do lar conjugal durante dois annos contínuos. 9º. Que, na especie occorre os dois motivos determinados pelos numeros I e IV do Código citado. 10. Que está bem fundada a presente acção de desquite. Finalemente nestes termos, requer a v. excia. que se digne mandar citar a supplicada para a primeira audiência que se seguir a citação e quando será esta accusada ver se lhe propôr a acção de desquite e assignar o prazo da lei para a defesa que tiver, ficando logo citada para todos os termos da acção e actos judiciaes, sendo afinal decretado o desquite, por culpa da supplicada e portanto tambem condemnada nas custas. Requer outrosim, seja a citação feita por edital, pelo prazo por v. excia. arbitrado, depois de justificada a ausencia da supplicada, bem como a incerteza da jurisdição em que se encontra a mesma, mediante testemunhas que se apresentarem no dia designado por v. excia. Justificado o bastante, sejam os autos remetidos ao doutor juiz de direito da comarca de Lagarto, em substituição ao doutor juiz de direito desta comarca e homologada a justificação para os effectos judiciaes em direitos permittidos, seja expedido o competente edital com o prazo de 30 dias para a citação requerida. Avalia-se a causa em dois contos e quinhentos mil réis. Sobre este valor, fo-

ram pagos os impostos de litigio e taxa judiciaria, conforme talões annexos (Documentos n. 3, 4, 5 e 6). Protesta-se por todo genero de provas por mais especiaes que sejam officinando em tudo o senhor promotor publico. Para a justificação da ausencia da supplicada, apresenta-se as seguintes testemunhas : — Germino Celestino dos Santos, Joviniano Antonio de Jesus e Edgard Soares, todos residentes nesta cidade assim A. com os documentos juntos em numero de seis (6). Pede deferimento. Sobre um sello e adual de dois mil réis, um sello estadual de quatrocentos réis e um sello federal da taxa de saude educação, feita a data e assignatura. Annapolis, 2 de Fevereiro de 1937. 2-2-937. (a) P. P. José de Carvalho Déda (solicitador inscripto na Ordem dos Advogados do Brasil). — Que, a justificação foi feita perante o 1º supplente do juiz de direito desta comarca que se achava em exercicio do cargo e subindo a julgamento do doutor juiz de direito da proxima comarca de Lagarto, profere aquella auidade o seguinte despacho : — Vistos estes autos de justificação em que é justicante Joviniano José de Oliveira, justificada a ausencia de Maria da Soledade Fonseca, sendo assistente o representante do Ministerio Publico. Julgo por sentença atim de que produza os seus juridicos effectos procedente a justificação de tolhe com a qual o justicante proou a ausencia e a incerteza da jurisdição da justicada Maria da Soledade Fonseca. P. R. S. — Custas na forma da lei. Lagarto, dez nove de Fevereiro de 1937. (a) João Bosco de Andrade Lima. Que, chegando ao exercicio do meu cargo e vindo-me os autos conclusos proferiu o seguinte despacho : — Faça-se a citação requerida por edital no prazo de 30 dias. Annapolis, em 2 de Março de 1937. (a) Nicanor Oliveira Leal. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expedi o presente que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade, termo e 12ª comarca de Annapolis do Estado de Sergipe, aos 13 dias do mês de Março de 1937. Eu, Francisco Silveira Déda, tabellião e escrivão do 2º officio de ausentes, assigno e dou fé. O escrivão de ausentes, Francisco Silveira Déda. Sobre três mil réis de sello do Estado por folha, quatrocentos réis de taxa de saude estadual e dozentos réis de taxa de saude federal esta a data assignatura : — Annapolis, em 13 de Março de 1937. 13-3-937. (as) Nicanor Oliveira Leal. Está conforme o original. Eu, Francisco Silveira Déda, escrivão de ausentes que o transcrevi do proprio original e assigno. Annapolis, em 13 de Março de 1937.

O escrivão,

Francisco Silveira Déda.

Reg. 734. — 30 vezes. Em 16/3/1937.

JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA CAPITAL

Edital

O dr. Innocencio Asterio de Menezes Lins, juiz de direito da 4ª vara desta comarca de Aracaju, na forma da lei etc.

Faz saber a todos que deste conhecimento tiverem, que transferiu suas audiencias ordinarias, das terças para as sextas-feiras, ás onze horas, no salão do Jury, no Palacio da Justiça. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos mandou passar o presente que vai publicado pela imprensa e affi-

xado no lugar do costume. Passado aos 20 dias do mês de Fevereiro de 1937. Eu, Durval Corrêa de Araujo, escrivão do crime e escrevi.

Innocencio Asterio de Menezes Lins.

Edital de praça

O doutor Abilio de Vasconcellos Hora, juiz de direito da 1ª Vara, desta comarca de Aracaju e seu termo, na forma da lei, etc. :

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 10 dias virem, que no dia 1º de Abril proximo a entrar, ás dez horas, na porta do Palacio da Justiça, nesta cidade, á Praça Olympio Campos, o porteiro dos auditorios, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance offerecer, além da respectiva avaliação, os seguintes bens: uma cama, uma mala, um bahú de Flandre, três travesseiros, uma machina de costura, dois bancos com pés de ferro, um prato de agath, um machado, um vestido e um gallo, pertencente ao espolio da fallecida Francellina Gomes da Silva, tudo avaliado por 50\$000 e no dia treze (13), no mesmo lugar e hora, o mesmo porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais dêr e maior lance offerecer, além da respectiva avaliação, uma casa de taipa e telha, situada na rua São Benedicto, antiga Ilha das Cobras, com a frente para o sul, nesta cidade, com uma porta e uma janella, na mesma frente, em terreno acrescido de Marinha, com os fundos correspondentes, pertencente ao espolio ainda da fallecida Francellina Gomes da Silva, avaliada por 300\$000, para com o producto da praça serem pagos os impostos atrasados, sellos e custas do referido espolio e o resto a ser partilhado entre os herdeiros da de-cujos, quando se habilitarem, e, para que chegue á noticia de todos, mandou expedir o presente que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Aracaju em 20 de Março de 1937. Eu, José Euclides de Souza, escrivão de ausentes o subscreevo, assigno e dou fé. O escrivão de ausentes, José Euclides de Souza. Aracaju, 20 de Março de 1937. — Abilio de Vasconcellos Hora. Sob esta assignatura e data teni 1\$200 de sellos do Estado de Educação Federal e Estadual. Era o que se continha em dito edital, que copiei fielmente, ao qual me reporto é dou fé. Aracaju, 20 de Março de Reg. 747. — 10 vezes.

O escrivão de ausentes,
José Euclides de Souza.
1937.

CORTE DE APPELLAÇÃO

EDITAL

De ordem do sr. desembargador Zacharias Lourenço de Carvalho, juiz relator da acção rescisoria proposta nesta Côte de Appellação por d. Amelia de Araujo Andrade contra d. Josepha da Silva Menezes e seu marido Julio Menezes Santos e d. Maria Luiza Bina e seu marido Salustiano José de Bina, faço saber, pelo presente, que foi designado o dia de sexta-feira, de cada semana, ás 11 horas na sala das audiencias da Côte de Appellação, no edificio do Palacio da Justiça, para a realização das audiencias necessarias á referida causa.

Aracaju, 1 de Fevereiro de 1937.

O escrivão,

Martinho de Mello Cardoso.